



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



Ofício N° 0479/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu –PA, 02 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

PMVX – Vitoria do Xingu – PA

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240153

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio do presente, solicitar a formalização de **termo aditivo de prazo** referente ao **Contrato Administrativo nº 20240153**, firmado entre o Município de Vitória do Xingu e a empresa **Auto Posto IVI Ltda**, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes diversos, destinados à manutenção da frota municipal utilizada para prestação de serviços públicos essenciais.

O referido contrato decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-005-PMVX**, vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 20240129**, e tem vigência inicial de **11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, com possibilidade de prorrogação por até **10 (dez) anos**, conforme previsto na **Cláusula Terceira** do contrato e nos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, a empresa **Auto Posto IVI Ltda**, ao ser consultada sobre a possibilidade de prorrogação do contrato, manifestou formalmente sua concordância por meio de ofício, reiterando o interesse na continuidade da execução contratual nas mesmas condições pactuadas.

Segue anexa a justificativa técnica detalhada, demonstrando que a prorrogação do contrato é medida essencial para assegurar a regularidade do abastecimento da frota municipal, evitando prejuízos à prestação dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade.

Diante do exposto, requeremos a adoção das providências cabíveis para a formalização do respectivo termo aditivo, garantindo a manutenção da execução contratual dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

Vitória do Xingu - PA, 02 de dezembro de 2024.

WILLIAN ALVES Assinado de forma
RIBEIRO:02189 digital por WILLIAN
574242 ALVES
RIBEIRO:02189574242

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto N° 1936/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE PRAZO



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

- Contratante: Município de Vitória do Xingu – PA
- Contratada: Auto Posto IVI Ltda – CNPJ 21.387.460/0003-56
- Número do Contrato: 20240153
- Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-005-PMVX
- Ata de Registro de Preços: nº 20240129
- Objeto: Aquisição de lubrificantes diversos para atendimento às secretarias municipais
- Vigência Inicial: 11/04/2024 a 31/12/2024
- Possibilidade de Prorrogação: Até 10 (dez) anos, conforme Cláusula Terceira do contrato

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do Contrato nº 20240153 fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos seguintes dispositivos:

Artigo 106, caput e inciso I, que dispõe:

A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

Artigo 107

"Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

Além disso, a prorrogação também observa o princípio da economicidade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que determina a busca da solução mais vantajosa para a Administração, e o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua e sem descontinuidade na execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratação da empresa Auto Posto IVI Ltda visou suprir a necessidade de aquisição de lubrificantes diversos para a frota municipal. A frota desempenha papel essencial na execução de serviços públicos de transporte de equipes técnicas, ambulâncias, veículos escolares e maquinário utilizado em obras públicas e atividades de infraestrutura.

A prorrogação do contrato é imperativa, tendo em vista os seguintes fatores técnicos e administrativos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



Continuidade dos serviços essenciais – A interrupção do fornecimento comprometeria significativamente a manutenção da frota, prejudicando serviços indispensáveis, como transporte de pacientes, coleta de resíduos sólidos e atendimento emergencial de infraestrutura.

Vantajosidade da prorrogação contratual – A realização de nova licitação demandaria tempo e recursos administrativos, podendo gerar aumento de custos em razão da flutuação do mercado. A análise de vantajosidade demonstra que os preços e condições contratuais permanecem alinhados ao interesse público, em conformidade com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Eficiência e economicidade – A prorrogação evita a descontinuidade da prestação dos serviços, mitigando custos adicionais com processos licitatórios, garantindo a manutenção do abastecimento da frota municipal sem prejuízos financeiros à Administração.

Atendimento à previsão contratual – O Contrato nº 20240154 já prevê a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, conforme disposto em sua Cláusula Terceira, atendendo ao requisito do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Manutenção da regularidade fiscal e jurídica da contratada – A empresa contratada continua cumprindo suas obrigações contratuais, sem qualquer sanção administrativa que impeça a prorrogação, conforme exigido pelo artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Concordância da Contratada – Em resposta à consulta realizada pela Administração, a empresa Auto Posto IVI Ltda manifestou formalmente, por meio de ofício, sua concordância com a prorrogação contratual, demonstrando interesse na continuidade da prestação do serviço nas mesmas condições pactuadas.

4. CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos jurídicos e técnicos apresentados, a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, requer-se a formalização do termo aditivo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a legalidade e a regularidade do procedimento.

Atenciosamente,

Vitória do Xingu –PA, 02 de dezembro de 2024.

WILLIAN ALVES

RIBEIRO:02189574242

Assinado de forma digital
por WILLIAN ALVES
RIBEIRO:02189574242

WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 1936/2024



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-005-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO IVI LTDA

OBJETO.....: Contratação para aquisição de lubrificantes. Atendendo as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104962	ÓLEO 15W40 - BALDE DE 20L - Marca: IPIRANGA	UNIDADE	700,00	375,000	262.500,00
104991	ÓLEO GRAXA CHASSIS - BALDE DE 20L - Marca: IPIRANGA	UNIDADE	430,00	367,860	158.179,80
105102	ÓLEO 15W40 CI4 - BALDE DE 20L - Marca: IPIRANGA	UNIDADE	500,00	385,000	192.500,00
105103	ÓLEO SAE 85W 140 - BALDE DE 20L - Marca: IPIRANGA	UNIDADE	450,00	501,000	225.450,00
105106	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE DE 20L - Marca: IPIRANGA	UNIDADE	550,00	352,000	193.600,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.032.229,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.032.229,80 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 792.344,00, Exercício 2024 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 239.885,80

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

